



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
 Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
 CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
 Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 026/11, de 31 de março de 2011.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Rocilda de Sousa Leal.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo SME nº 039/2011 no qual a Servidora Pública Municipal **Rocilda de Sousa Leal**, requereu exoneração a pedido do cargo de auxiliar administrativo;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 090/2011 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração a pedido da Servidora Pública Municipal **Rocilda de Sousa Leal**, portadora da cédula de identidade de nº 2.076.680 SSP/PI e do CPF nº 968.295.243-34.

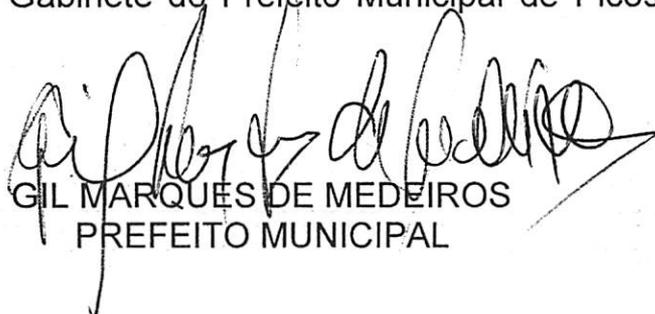
Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres da referida servidora pública municipal, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do Processo SME nº 039/2011, o qual aquela impetrou por vontade própria.

Art. 2º – A Servidora Pública Municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos a partir da data do requerimento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí,
 em 31 de Março de 2010.


 GIL MARQUES DE MEDEIROS
 PREFEITO MUNICIPAL